



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

Seção de Editoração e Produção – SEP

Editores da Universidade Federal Fluminense – Eduff

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de **Desenho Industrial (3º ao 7º período)** ou **Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (3º ao 7º período)** da Universidade Federal Fluminense para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Seção de Editoração e Produção (SEP)** da **Editores da UFF (Eduff)**, localizada na Rua Miguel de Frias, 9, anexo, sobreloja, Icaraí, Niterói, RJ, 24220-900, Campus Reitoria, telefone +55 21 2629-5292. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de **3 de abril a 31 de dezembro** de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido a nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Desenho Industrial (3º ao 7º período) ou Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (3º ao 7º período) quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Conhecimento no pacote Office; conhecimento dos softwares Adobe InDesign, Photoshop e Illustrator; interesse no mercado editorial; desejável conhecimento em livro digital (e-book); desejável conhecimento nos softwares Sigil, Calibre ou Adobe Digital Editions.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 18 a 21 de março de 2019

5.2. A inscrição será feita **exclusivamente** pelo envio dos documentos necessários para thomascavalcanti@id.uff.br.

5.3. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Currículo completo;
- b) Carta de apresentação/intenção;
- c) Histórico escolar atualizado;
- d) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros);
- e) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital;
- f) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital;
- g) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato.

Obs.: A falta de quaisquer documentos listados acima implicará a eliminação do candidato.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção será realizada em três etapas:

- a) 1ª etapa: análise curricular e carta de apresentação/intenção (eliminatória/ classificatória);
- b) 2ª etapa: Entrevista (eliminatória/classificatória);
- c) 3ª etapa: Prova (eliminatória/classificatória).

6.1. O processo de seleção será realizado nas seguintes datas:

- a) Análise curricular e carta de apresentação/intenção: **18 a 22 de março de 2019;**
- b) Entrevista: 25 e 26 de março de 2019;
- c) Prova: 25 e 26 de março de 2019.

6.2. Local de realização das entrevistas e provas: sede da Editora da Universidade Federal Fluminense (Eduff), localizada na Rua Miguel de Frias, 9, anexo, sobreloja, Icaraí, Niterói.

6.3. Instrumentos de Avaliação/Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019):

- a) Análise curricular: 20 (vinte) pontos;
- b) Carta de apresentação/intenção: 20 (vinte) pontos;
- c) Entrevista: 30 (trinta) pontos;
- d) Prova: 30 (trinta) pontos.

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 60 (sessenta).

Observação: O candidato que obtiver pontuação menor do que 60% em quaisquer dos meios de avaliação (análise curricular, carta de apresentação/intenção, entrevista ou prova) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Primeiro critério: maior pontuação na entrevista;
- b) Segundo critério: maior pontuação na prova;
- c) Terceiro critério: maior pontuação na carta de intenção.

7. DO RESULTADO

7.1. Primeira etapa: o resultado da análise curricular e carta de apresentação/intenção será divulgado em **22 de março de 2019**, na seção de “Informes e avisos” no site da UFF (<http://www.uff.br/>) e Facebook da Eduff (<http://facebook.com/editorauff>). Os candidatos aprovados nesta etapa serão convocados por e-mail para as próximas etapas da seleção.

7.2. Segunda e terceira etapas: o resultado da entrevista e da prova será divulgado em **27 de março de 2019**, na seção de “Informes e avisos” no site da UFF (<http://www.uff.br/>), Facebook da Eduff (<http://facebook.com/editorauff>) e por e-mail ao candidato aprovado.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/Comissão de Estágio (2ª instância).

8.2. O período de recurso será de **28 a 30 de março de 2019**. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço).

8.3. Os recursos deverão ser enviados, **exclusivamente**, para o e-mail thomascavalcanti@id.uff.br.

8.4. O resultado dos recursos será divulgado em 1 de abril de 2019, na seção de Informes e avisos no site da UFF (<http://www.uff.br/>), no Facebook da Eduff (<http://facebook.com/editorauff>).

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (candidato do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta

conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal;

- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Número de matrícula da UFF;
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail;
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação.

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	18 a 21 de março de 2019
Divulgação da primeira etapa e convocação para as demais etapas	22 de março de 2019
Segunda e terceira etapas (entrevistas e provas)	25 e 26 de março de 2019
Divulgação dos candidatos aprovados e classificados nas segunda e terceira etapas	27 de março de 2019
Período de apresentação de recurso	28 a 30 de março de 2019
Data de divulgação do resultado do recurso	1 de abril de 2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	2 de abril de 2019
Início do estágio	3 de abril de 2019

Niterói, 18 de março de 2019

Thomás Cavalcanti

Comunicador Visual

Editora da Universidade Federal Fluminense – Eduff